**DECRETO EXECUTIVO N° 2.257, DE 14 DE MARÇO DE 2012**

**ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitação dos Servidores que compõem a Equipe da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, durante o exercício de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos turnos da tarde dos dias 12 de abril, 08 de maio, 12 de junho, 10 de julho, 14 de agosto, 11 de setembro, 09 de outubro, 13 de novembro e 11 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Nos expedientes internos estabelecidos no *caput*, só haverá atendimento ao público nos casos de urgências e emergências.

Art. 2° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 14 de Março de 2012.

**Elton Rehfeld**
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**
Secretário Municipal de Administração